



**Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2018100102-CMV.

INTERESSADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU-PA.

Parecer nº ____/2018

1

**Senhora Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viseu,
M. D. Sr.a LEILA CONCEIÇÃO VINHAS.**

Trata-se de parecer Jurídico acerca da escolha pela modalidade e Minuta de Contrato referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018100102-CMV, PREGÃO PRESENCIAL Nºxxx/2018-CMV**, tipo “Menor Preço por item” na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a aquisição de Combustível, destinado à manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Viseu.

A solicitação de instauração de procedimento de Pregão Presencial de licitação realizada pela Secretaria de Administração e Finanças de Viseu-Pa tem como fundamento atender as necessidades da Câmara Municipal de Viseu, conforme especificações e quantitativos do edital, sob o comando da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

Igualmente, a Minuta Contratual atende todos os requisitos legais insculpidos na Lei 8.666/93.

Desta feita, tanto a modalidade escolhida (PREGÃO PRESENCIAL), quanto a MINUTA CONTRATUAL atendem os ditames legais, razão pela qual o profissional signatário deste opina favoravelmente à continuidade do procedimento.

2

É o parecer!

Viseu, 25 de outubro de 2018.

ANDRÉ AUGUSTO MALCHER MEIRA
OAB-PA 12.356